

Determinação	Princípio / Técnica	Documento referência	Pontuação	Unidade Laboratorial	Obs.
Bases azotadas	Microdifusão de Conway		1500		
Carbono 14	Espectrometria de cintilação líquida		4000		
Cor e limpidez	Pesquisa		400		
Descoloração da solução de permanganato	Cronometria		500		
Ésteres totais	Espectrofotometria UV/VIS		1500		
Etanol	Cromatografia em fase gasosa	Recueil O. I.V.	5450	L	*
Acetato de etilo					
Metanol					
2 Butanol					
n Propanol					
Isobutanol					
Álcool alílico					
n Butanol					
Álcoois amfílicos					
Álcoois superiores					
Extracto seco total	Gravimetria	Reg (CE) n.º 625/03	1000	L	*
Furfural	Pesquisa	Reg (CE) n.º 625/03	1500	L	
Massa volúmica	Tabelar	O.I.M.L.	750	L	*
Título alcoométrico volúmico	Densimetria - areometria	Recueil O. I.V.	750	L, G	
	Densimetria electrónica	Método interno	850	L, M	
Análise Sensorial	Prova simples	Método interno	2000	L, M	
	Prova descritiva		14000	L	

Análise de bagaços

Determinação	Princípio / Técnica	Documento referência	Pontuação	Unidade Laboratorial	Obs.
Açúcares redutores	Oxiredução + iodometria (defecação usual)	Método interno	1500	L, M, G	
Título alcoométrico volúmico adquirido	Destilação + densimetria - areometria	Método interno	750	L, M, G	
	Destilação + densimetria electrónica	Método interno	850	L, M	A
Título alcoométrico volúmico total	Cálculo	Método interno	2350	L, M, G	*

Análise de borras

Determinação	Princípio / Técnica	Documento referência	Pontuação	Unidade Laboratorial	Obs.
Acidez volátil	Destilação + titrimetria	Método interno	1000	L	
Título alcoométrico volúmico adquirido	Destilação + densimetria-areometria	Método interno	750	L, M, G	
	Destilação + densimetria electrónica	Método interno	850	L, M	A

Notas

1 — A presente tabela contempla as determinações analíticas correntemente solicitadas. Podem ainda ser executadas, a pedido do cliente, outras determinações, sendo a sua pontuação calculada caso a caso.

2 — As determinações acreditadas estão assinaladas com a letra «A» na coluna «Obs.», sendo apenas aplicáveis à Unidade Laboratorial de Lisboa.

3 — As determinações assinaladas com asterisco (*) na coluna «Obs.» são determinações que dependem de outras. As pontuações destas determinações foram calculadas para os casos correntes, podendo sofrer algum ajuste quando se estiver em presença de casos especiais.

4 — Quando um conjunto de determinações for dependente, simultaneamente, de uma ou mais determinações implicadas, a pontuação destas será diminuída das pontuações intermédias.

5 — As siglas «L», «M» e «G» apresentadas na coluna «Unidade Laboratorial» designam, respectivamente, as Unidades Laboratoriais de Lisboa, Mealhada e Vila Nova de Gaia.

6 — As determinações dos «vinhos especiais», nos casos das Unidades Laboratoriais da Mealhada «M» e de Gaia «G», só se reportam aos vinhos espumantes, espumosos e frisantes.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Despacho (extracto) n.º 22 632/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais e por

deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., de 31 de Agosto e de 27 de Setembro de 2005, respectivamente:

Mariana Perpétua Rodrigues Santos, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P. (INETI) — transferida, com a mesma categoria e carreira, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Transportes Ter-

restres e Fluviais, ficando exonerada do lugar de origem, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária de Gil Vicente

Aviso n.º 9564/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, torna-se público que foi afixada nesta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente do quadro desta Escola com referência a 31 de Agosto de 2005.

O pessoal docente dispõe de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente dos serviços.

17 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Eugénia Varela Gomes*.

Agrupamento de Escolas A Sudoeste de Odivelas

Aviso n.º 9565/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores das escolas do Agrupamento a lista de antiguidade reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Odília Iolanda Pereira César*.

Agrupamento de Escolas Piscinas — Olivais

Aviso n.º 9566/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola EB 2,3 Piscinas referente a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Outubro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Eduarda S. de Magalhães Gomes*.

Escola Básica 2, 3 de Ribamar

Aviso n.º 9567/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada na sala de professores da Escola Básica 2, 3 de Ribamar a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Isabel Bicho Rodrigues Beja*.

Escola Secundária de Seomara da Costa Primo

Aviso n.º 9568/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa de Almeida Pereira*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas Egas Moniz

Aviso n.º 9569/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nas salas de professores das escolas que constituem o Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005, da qual cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

17 de Outubro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Agrupamento de Escolas de Eiriz

Aviso n.º 9570/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada para consulta na *placard* da entrada dos Serviços Administrativos da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Ancede, sede do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Eiriz com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José de Matos Dias Teixeira*.

Escola E. B. 2, 3 Escultor António Fernandes de Sá

Aviso n.º 9571/2005 (2.ª série). — De acordo com o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, avisam-se todos os interessados que a lista de antiguidade do pessoal docente a que se refere o n.º 1 do artigo 132.º do ECD se encontra afixada na sala de professores deste estabelecimento de ensino para consulta com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentarem a reclamação.

18 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António dos Santos da Silva Grangeira*.

Escola Secundária de Garcia de Orta

Aviso n.º 9572/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas na sala de professores desta Escola as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportadas a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido diploma.

17 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fátima Melo Pires*.

Agrupamento de Escolas de Gondifelos

Aviso n.º 9573/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na Escola EB 1, 2, 3 de Gondifelos a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.